



Processo nº 706.962/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contrato nº 2023/245.1

OBJETO	Prestação de serviços de seguro contra incêndio, descarga atmosférica, explosão e responsabilidade civil - operações para blocos de imóveis funcionais residenciais da União, administrados pela Câmara dos Deputados
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N. EDF. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
--

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA
--

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: SOMPO SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 61.383.493/0001-80

Endereço: RUA CUBATÃO, 320, 12º ANDAR, PARAÍSO

Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04013-001
----------------------	-----------	-------------------

Nome dos Signatários: MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA / EMERSON RESCK BUENO

Cargos REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 19/09/2023	Data de assinatura 15/10/24	Data de vigência 23/10/24 a 22/10/25
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 89.159,72 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	------------------------------------

Nota de Empenho: 2024NE001479

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--



O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/245.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2024NE001479, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 23/10/24 a 22/10/25, ou seja, 12 (doze) meses a partir do início da vigência da apólice até o término da vigência da apólice de seguro.

Parágrafo primeiro - No interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo – No caso de prorrogação do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a viger a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior, de acordo com os termos fixados na prorrogação.

Parágrafo terceiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 15 de Outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Diretora Administrativa Substituta

Pela CONTRATADA:

Marcia Cristina Carvalho Moreira
Representante Legal

Emerson Resck Bueno
Representante Legal